

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 815, de 18 de maio de 2009.

Cria cargos efetivos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal deste Município, aprovado pela Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos efetivos de psicólogo;

II – 02 (dois) cargos efetivos de técnico em contabilidade.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Em decorrência da criação das novas vagas descritas no artigo anterior, o Anexo I da Lei 682/2006 (Grupo Nível Técnico e Grupo Nível Superior), passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – CARGOS E CLASSES DE CARGO DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO NÍVEL TÉCNICO

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Nível Técnico	Técnico em Agropecuária	02	IX	40	Agropecuária/Inspeção Animal e Vegetal
	Técnico em Contabilidade	07	IX		Contabilidade
	Técnico em Edificações	02	IX		Edificações
	Técnico em Informática	05	IX		Informática
	Técnico em Segurança do Trabalho	03	IX		Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

ANEXO I – CARGOS E CLASSES DE CARGO DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO NIVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Advogado	05	X	20	Direito
	Assistente Social	07			Ação Social
	Arquiteto	01			Arquitetura
	Auditor	01			Auditoria Interna
	Biólogo	01			Biologia
	Contador	01			Contabilidade
	Engenheiro Agrônomo	01			Engenharia Agrônoma
	Engenheiro Civil	02			Engenharia Civil
	Engenheiro Elétrico	01			Engenharia Elétrica
	Engenheiro Sanitarista	01			Engenharia Sanitária
	Nutricionista	02			Nutrição
	Psicólogo	05			Psicologia
	Fonaudiólogo	02			Fonaudiologia